



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3993c739-d07b-4380-b515-0f0a6cecf4da8

ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 263/2024
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO

EXERCÍCIO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 263/2024

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 263/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, **Sr. Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Cads Gráfica e Papelaria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.645.243/0001-63, sediada na Rua Machado de Assis, Alto do Alencar, nº 85, CEP: 48.905-481, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Gabriela Costa Moraes**, inscrita no CPF nº 034.854.115-58, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 005/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 263/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto o fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração (SEAD), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Educação e Juventude (SEDUC), e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (SEDES).

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 263/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3993c739-d07b-4380-b515-0f0a6cef4da8

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, da data de 18 de março de 2025 até a data de 18 de março de 2026.

4. Cláusula quarta – da ratificação

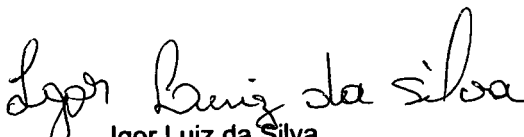
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

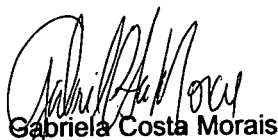
5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 18 de março de 2025.


Igor Luiz da Silva

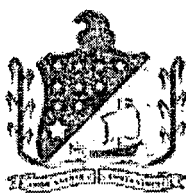
Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome
Contratante


Gabriela Costa Moraes

Representante da empresa Cads Gráfica e Papelaria LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 263/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 263/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Contratada: Cads Gráfica e Papelaria LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 263/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023, e Processo Administrativo nº 013/2023**, para aditamento do contrato referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração (SEAD), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Educação e Juventude (SEDUC), e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (SEDES). **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **18 de março de 2025 até a data de 18 de março de 2026.** **Data da assinatura:** 18/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRÉSENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3993c739-d07b-4380-b515-0f0a6cef4da8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E
COMBATE À FOME**

Juazeiro, Bahia, 17 de março de 2025

OFÍCIO

À

Coordenação do Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia

ELIAQUIM SANTOS COSTA - DIRETOR DE CONTRATOS

Assunto: Solicitação de Aditivo de Contrato

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção ao contrato de nº **263/2024** com vigência até **18/03/2025** que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEAD Secretaria de Saúde - SESAU, Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES

A solicitação da prorrogação do prazo é garantir a continuidade da execução do objeto.

A Secretaria Municipal de Administração (SEAD), a Secretaria de Saúde (SESAU), a Secretaria de Educação e Juventude (SEDUC) e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (SEDES), por meio deste aditivo de contrato, buscam a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de materiais de expediente essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais dessas secretarias.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente visa suprir as necessidades cotidianas dessas secretarias, que envolvem um fluxo constante de demandas operacionais, administrativas e de atendimento ao público. As diversas atividades desempenhadas por essas pastas, que incluem serviços de saúde, educação, administração pública e desenvolvimento social, exigem um fornecimento regular e contínuo de materiais que garantam a execução eficiente de suas atribuições.

A justificativa para o aditivo de contrato por igual período está fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Necessidade de Continuidade:** O fornecimento de materiais de expediente é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos oferecidos por essas secretarias. A interrupção ou descontinuidade no fornecimento comprometeria a execução das atividades administrativas, atendimento à população e outras funções essenciais, como a gestão de processos internos e o desenvolvimento de programas e projetos.
2. **Cumprimento das Demandas:** As secretarias mencionadas (SEAD, SESAU, SEDUC, SEDES) possuem atividades e demandas diversas e contínuas que requerem a reposição constante de materiais de expediente. O aditivo garante que os materiais necessários sejam fornecidos sem interrupções, garantindo a eficiência e continuidade das atividades de cada uma das secretarias.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 3993c739-d07b-4380-b515-0f0a6cef4da8

3. **Eficiência e Economia:** O aditivo de contrato proporciona a manutenção da relação comercial com o fornecedor que já atende a contento, o que evita a necessidade de novas licitações e permite a negociação de preços mais vantajosos com base no relacionamento pré-existente. A renovação do contrato por igual período, sem alterações significativas nas condições inicialmente acordadas, garante estabilidade e previsibilidade orçamentária.
4. **Conformidade Legal:** O aditivo se insere no âmbito das disposições legais pertinentes, respeitando os prazos e as condições estipuladas no contrato original. A adição do prazo de vigência visa garantir a execução total do objeto contratado, sem necessidade de nova licitação, dado que o serviço continua sendo necessário e os termos do contrato original se mostram adequados.

Portanto, tendo em vista a importância da continuidade na prestação do serviço de fornecimento de materiais de expediente, a manutenção da relação contratual por igual período é medida necessária para assegurar o pleno funcionamento das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, solicito a aprovação do aditivo de contrato por igual período, conforme as justificativas expostas, para garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a prorrogação do prazo no **por igual período** é essencial para assegurar a continuidade do fornecimento evitando qualquer interrupção nas operações que prejudique o andamento das atividades da instituição.

sendo assim, solicitamos a prorrogação do contrato por um período de 12 meses, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e combate a fome de Juazeiro Bahia.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos a apreciação desta solicitação.

Atenciosamente,


IGOR LUIZ DA SILVA

DECRETO 012/2025

**SECRETARIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE
RACIAL E COMBATE A FOME**



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA PENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3993c739-d07b-4380-b515-0f0a6cef4da8

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaramos para os devidos fins que a empresa CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.645.243/0001-63, presta serviço a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, conforme contrato Nº 263/2024, referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Secretaria de Saúde - SESAU, Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES.

Ainda se registra que o mesmo presta o serviço de forma satisfatória e que durante esse período não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas ao referido.

Juazeiro - BA, 03 de março de 2025.

MARTINHO EXPEDITO SOARES DE SOUZA

CPF: 977.262.815-53

FISCAL DO CONTRATO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
ATT: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E
DIVERSIDADE

CARTA DE ANUÊNCIA

REF.: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

A EMPRESA CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE
Nº: 06.645.243/0001-63, VEM POR MEIO DESTA, COMUNICAR O INTERESSE DE
RENOVAR E ASSIM DAR CONTINUIDADE NO CONTRATO DE Nº 263/2024,
MANTENDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ATUAIS
VIGENTES.

ATENCIOSAMENTE,



CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
GABRIELLA COSTA MORAES
ADMINISTRADORA

JUAZEIRO-BA, 17 DE MARÇO DE 2025.

06.645.243/0001-63
CADS GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA
TV. MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR
CEP: 48.905-481 JUAZEIRO-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023

CONTRATO: 263/2024

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 que tem como objeto o fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração (SEAD), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Educação e Juventude (SEDUC), e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (SEDES).

Juazeiro-BA, 17 de março de 2025

**ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

